



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1246

# Sumário

<b>Secretaria da Casa Civil</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	29
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	29
<b>Secretaria de Cultura e Turismo</b> .....	30
<b>Editais</b> .....	30
PNAB .....	30
<b>Poder Legislativo</b> .....	34
<b>Licitações e Contratos</b> .....	34
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	34
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	36
Relatório de Gestão Fiscal .....	36
<b>Conselhos Municipais</b> .....	37
<b>Conselhos Municipais</b> .....	37
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	37



## SECRETARIA DA CASA CIVIL

## Atos Oficiais

## Portarias

**PORTARIA N.º 005/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;  
*Considerando a Lei Municipal n.º 5.346, de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de Sertãozinho e dá outras providências;*

*Considerando a Portaria n.º 001, de 15 de janeiro de 2024, que nomeou o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;*

*E com base no processo SEI n.º. 3551702.402.00002536/2024-21;*

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - EXONERAR**, a pedido, a Conselheira Tutelar **FLÁVIA REGINA DE OLIVEIRA**, a contar de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º - NOMEAR**, a senhora **CLÁUDIA SILVANA DOS REIS DE SOUZA**, para compor o Conselho Tutelar, a contar de 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 24 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal**

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

---



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Atos Oficiais

## Portarias



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 210/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **GABRIEL ANDRADE DE LIMA**, portador do **RG nº 36.068.170-0** e ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRUZ DAS POSSES** a contar de **17/01/2025**, junto **SECRETARIA DISTRITAL DE CRUZ DAS POSSES**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 17/01/2025.

Sertãozinho, 28 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 211/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- FICAM** declarados aptos e estáveis pelo término do período de Estágio Probatório os servidores abaixo mencionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Início	Data de Término
110.552-1	CASSIA BEATRIZ DE SOUZA LUCHINI	DENTISTA ENDODONTISTA	22/11/2021	06/12/2024

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos conforme data de efetivação.

Sertãozinho, 28 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 212/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016 (Estatuto dos Servidores Municipais), 760 dias de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, à servidora **KELLY CRISTINA REIS MUNHOZ GARCIA**, matrícula nº **109.606-1**, lotada no cargo de **PROFESSOR - P.E.B. I** junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **05/02/2025 a 04/02/2027**. (Protocolo 76.250/2024)

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 05/02/2025.

Sertãozinho, 28 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 213/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016 (Estatuto dos Servidores Municipais), 760 dias de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, à servidora **NATALIA CRISTIANA AZANHA VIRGILIO**, matrícula nº **108.885-1**, lotada no cargo de **PROFESSOR - P.E.B. I** junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **11/02/2025 a 10/02/2027**. (Protocolo 1.490/2025)

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 11/02/2025.

Sertãozinho, 28 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 214/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016 (Estatuto dos Servidores Municipais), 760 dias de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, ao servidor **KLEBER ALEXANDER TAVARES**, matrícula nº **104.490-1**, lotada no cargo de **PROFESSOR - P.E.B II - INGLÊS** junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **05/02/2025 a 04/02/2027**. (Protocolo 76.365/2024)

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 05/02/2025.

Sertãozinho, 28 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 215/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- EXONERAR** a pedido, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 31 de janeiro de 2.025, o Senhor: **ANDERSON ROSARIO PRADO**, matrícula: **111.764-1**, portadora do **RG nº 48.708.617-X**, no cargo de **PROFESSOR - P.E.B II - CIENCIAS**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 4.689/2025).

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 31/01/2025.

Sertãozinho, 28 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 216/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- RETIFICAR** a Portaria **DRH Nº 142/2.2025**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Protocolo 1DOC nº 4.165/2025, para que se leia corretamente a função gratificada do servidor:

**Onde se lê:**

*“(...) **DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **LUCAS HUMBERTO BARRIONOVO FELICIANO**, portador do **RG nº 29.855.231-6** e ocupante do cargo efetivo de **MONITOR DE CULTURA E TURISMO**, para exercer a função gratificada **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE PLANEJAMENTO E CONTROLE TURÍSTICO** a contar de **07/01/2025**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.”*

**Para que se leia:**

*“(...) **DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **LUCAS HUMBERTO BARRIONOVO FELICIANO**, portador do **RG nº 29.855.231-6** e ocupante do cargo efetivo de **MONITOR DE CULTURA E TURISMO**, para exercer a função gratificada **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE EVENTOS CULTURAIS** a contar de **07/01/2025**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.”*

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 28 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 217/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 21 de janeiro de 2024, o Senhor **GUSTAVO COELHO DA SILVA**, portador do **RG nº 17.786.162-9**, do cargo **GESTOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. (Protocolo 3.479/2025)

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 21/01/2025.

Sertãozinho, 28 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 218/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **ANA PAULA RAVANELI**, portadora do **RG nº 29.024.544-8**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **16/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 16/01/2025.

Sertãozinho, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 219/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **CRISTIANE ANDRUCIOLI DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº **23.576.366-4**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **16/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 16/01/2025.

Sertãozinho, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 220/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **CRISTIANE IRACEMA PERTICARRARI SILVA**, portadora do **RG nº 22.755.900-9**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **16/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 16/01/2025.

Sertãozinho, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 221/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **ELAINE PETRI**, portadora do **RG nº 22.561.600-2**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **16/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 16/01/2025.

Sertãozinho, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 222/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **SHIRLEY CRISTINA POLEGATO BALTAZAR**, portadora do **RG nº 17.201.397-5**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **16/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 16/01/2025.

Sertãozinho, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 223/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **ADRIANA VALDRIGHI**, portadora do **RG nº 34.028.409-2**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **21/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/01/2025.

Sertãozinho, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 224/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **ANA PAULA MARINI DE LIMA**, portadora do **RG nº 29.091.803-0**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **21/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/01/2025.

Sertãozinho, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 225/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **CINTIA SICCHIERI TONIOLO TURCATO**, portadora do RG nº 40.152.087-0, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **21/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/01/2025.

Sertãozinho, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 226/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **ELIANA DE JESUS SILVA NASCIMENTO**, portadora do RG nº 43.988.914-5, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **21/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/01/2025.

Sertãozinho, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 227/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **EMANUELA APARECIDA DA SILVA ARAUJO**, portadora do **RG nº 34.857.202-5**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **21/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/01/2025.

Sertãozinho, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 228/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **HENRIETE LIDIA DE OLIVEIRA COSTA BARBOSA**, portadora do **RG nº 34.390.905-4**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **21/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/01/2025.

Sertãozinho, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 229/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **LEANDRA CRISTINA ZAMONER**, portadora do **RG nº 24.436.872-7**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **21/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/01/2025.

Sertãozinho, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 230/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **LUCIANA MARIA SANDRIN**, portadora do **RG nº 17.981.285-3**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **21/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/01/2025.

Sertãozinho, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 231/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento nos artigos 273, parágrafo 1º, e 274 da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **ROBERTA FABIANA FUMES OLIVEIRA**, portadora do RG nº **32.660.486-8**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a contar de **21/01/2025**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/01/2025.

Sertãozinho, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 232/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- REVOGAR** as Portarias DRH nº 046/2025 e 047/2025, que nomearam as servidoras abaixo:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
CAMILA CRISTINA GONÇALVES VERONESI	DIRETORA DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
MARCIA PRUDENCIO DE SOUZA	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 233/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR** a servidora **CAMILA CRISTINA GONÇALVES VERONESI**, portadora do **RG nº 28.090.884-2**, ocupante do cargo de **PROFESSOR - P.E.B. I**, para responder pelas demandas do Departamento Pedagógico junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03/01/2025.

**Art. 2º** - A função não será gratificada e a servidora receberá apenas a remuneração referente aos seus cargos de origem.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 234/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR** a servidora **MARCIA PRUDENCIO DE SOUZA**, portadora do **RG nº 29.901.091-0**, ocupante do cargo de **PROFESSOR - P.E.B. I**, para responder pelas demandas do Departamento de Educação Especial junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03/01/2025.

**Art. 2º -** A função não será gratificada e a servidora receberá apenas a remuneração referente aos seus cargos de origem.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 235/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o servidor **RICARDO ALEXANDRE DE CIRQUEIRA**, portador do **RG nº 21.697.521-9**, ocupante do cargo em função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÃO**, para responder pelas demandas do Departamento de Licitações junto à Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02/01/2025.

**Art. 2º -** A responsabilidade concedida por esta portaria não modifica a remuneração do servidor, que continuará recebendo apenas o valor da gratificação estipulado para o exercício da função gratificada para a qual já foi designado pela Portaria DRH nº 072/2025.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 29/01/2025**

**TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 005/2025 - PROCESSO Nº 1853/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**CONTRATADA: TELEPONTO TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**

**OBJETO:** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS DA MARCA TELEMÁTICA (JÁ ADQUIRIDOS ANTERIORMENTE), CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS, CONTROLE DE PONTO DE COLABORADORES, APLICATIVO MOBILE, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA TELEPONTO TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES E REAJUSTE).

**VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 92.745,84**

**DATA DO ADITIVO: 23/01/2025**

**VIGÊNCIA:** Início: 01/02/2025

**Término: 31/01/2026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

.....  
**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**ASSUNTO:** ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA TELEPONTO TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES E REAJUSTE).

**OBJETO:** CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS DA MARCA TELEMÁTICA (JÁ ADQUIRIDOS ANTERIORMENTE), CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS, CONTROLE DE PONTO DE COLABORADORES, APLICATIVO MOBILE, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

**AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NAS LEIS FEDERAIS Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal de Sertãozinho**  
.....



## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

## Editais

## PNAB

**ATA 08 DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E RECURSOS DA PNAB.** Aos 22 dias de janeiro de 2025 reuniram-se de forma presencial na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, os membros da Comissão de Acompanhamento e Recursos da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Sertãozinho, devidamente empossados por meio da Portaria nº 03/2025, de 17 de janeiro de 2025, para tratar dos andamentos da PNAB e realizar avaliação dos documentos de habilitação de suplentes convocados em 18 de dezembro para apresentação dos mesmos. Considerando o resultado preliminar publicado no dia 24 de dezembro de 2024 e considerando que não houveram recursos no período estabelecido por lei, a Comissão homologa o resultado final e convoca suplente para apresentação de documentos, nos termos abaixo discriminados:

## EDITAL 14/2024

## RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA DE HABILITAÇÃO DE SUPLENTES 2

## FAIXA DE VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Número da inscrição / Nome do proponente	CPF	Nome do projeto	Nota 1	Nota 2	Média	Bônus pessoa com 60 anos ou mais – 2 pontos	Bônus pessoa do gênero feminino – 2 pontos	Bônus pessoa LGBTQIA + – 2 pontos	Bônus projeto desenvolvido em áreas e/ou públicos periféricos, rurais ou relacionados à CP e CT – 3 pontos	Bônus por não ter sido contemplado em edital municipal em 2024 – 5 pontos	Nota Final	Cota	Resultado
76 - Jean Carlos de Oliveira	326...- 83	Projeto cultural Capu-ere onã	42	46	34	--	--	--	--	--	52	--	INABILITADO <sup>1</sup>
19 - Patrícia Alves	223...- 09	Cantar por saúde Mental	30	54	42	--	2	--	3	5	52	--	HABILITADA
75 - Thaynan José de Araújo Camargo	490...- 80	Projeto Cultural Dando Rasteira nas Drogas	38	46	42	--	--	--	3	5	50	--	HABILITADA

<sup>1</sup> Não apresentou documentos da etapa de habilitação no prazo determinado no Edital e convocação.



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL 14/2024

Os candidatos **HABILITADOS** no Edital 14/2024 informados acima ficam **CONVOCADOS** a assinarem o Termo de Execução Cultural, de forma presencial ou eletrônica, no **período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025**.

Aqueles que forem assinar **de forma presencial** devem comparecer à sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Sertãozinho, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Sebastião Sampaio, 1489, Centro, Sertãozinho-SP, das 08:30 às 16:30, e procurar diretamente o colaborador Lucas Humberto Barrionovo Feliciano.

Aqueles que forem **assinar de forma eletrônica**, com **assinatura digital certificada** (via gov.br ou outro certificado digital) devem solicitar o arquivo para <cultura.planejamento@sertaozinho.sp.gov.br>.

Em ambos os casos **os convocados devem apresentar nome do banco, agência e conta corrente especialmente aberta para o recebimento dos recursos da PNAB**, conforme determinado no Artigo 25 do Decreto Nº 11.453, de 23 de março de 2023.

A não assinatura do termo no prazo previsto acarretará na perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga, conforme previsto no item 10.1 do Edital.

## CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EDITAL 14/2024

A candidata **Virna Maria Machado Diniz (projeto Quadrilha Junina no CRAS 1)**, concorrente na faixa de valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), fica **CONVOCADA** a apresentar no período de **30 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025, por meio de envelope lacrado, a documentação abaixo listada, de forma presencial, das 08:30 às 16:30, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Sebastião Sampaio, 1489, Centro, Sertãozinho-SP**, diretamente aos funcionários Lucas Humberto Barrionovo Feliciano ou Livia Roberta Pires Marques Gomes. Não serão aceitos documentos de habilitação enviados por outros formatos, nem fora do prazo.

**A agente cultural deve apresentar (conforme item 9.1 do Edital 14/2024):**

“(…)”



**I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);**

**II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;**

**III - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais;**

**IV - certidão negativa relativa aos créditos tributários municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda de Sertãozinho;**

**V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;**

**VI - declaração de que atua e reside em Sertãozinho-SP há mais de dois anos, conforme modelo do Anexo X, preferencialmente acompanhada por contas relativas à residência (água, luz, telefone, internet, etc.).**

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.”

Nada mais havendo a tratar acerca da habilitação e convocação de candidatos do Edital 14/2024 a reunião foi encerrada, a presente Ata redigida posteriormente pela Sra. Ana Paula da Silva, lida e assinada por todos, com resultado enviado para publicação.



Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE ADILSON DOS SANTOS  
Data: 29/01/2025 16:31:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Adilson dos Santos  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JORGE BRUNETTI SUZUKI  
Data: 29/01/2025 10:09:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jorge Brunetti Suzuki  
Assessoria Técnica para a PNAB em Sertãozinho

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LIVIA ROBERTA PIRES MARQUES GOMES  
Data: 29/01/2025 16:41:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Livia Roberta Pires Marques Gomes  
Secretária Adjunta de Cultura e Turismo

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA PAULA DA SILVA  
Data: 29/01/2025 09:38:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula da Silva  
Assessoria Técnica para a PNAB em Sertãozinho

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCAS HUMBERTO BARRIONOVO FELICIANO  
Data: 29/01/2025 16:43:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Humberto Barrionovo Feliciano  
Monitor de Cultura e Turismo



## PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

## EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

<b>PROCESSO N°:</b>	<b>123/2023</b>
<b>CONTRATO N°:</b>	<b>05/2024</b>
<b>PREGÃO ELETRÔNICO N°:</b>	<b>13/2023</b>
<b>CONTRATANTE:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
<b>CONTRATADA:</b>	LAURO EDUARDO DE CAMARGO (SCT SERVICE)
<b>OBJETO:</b>	Aditivo de dilatação de prazo contratual – serviços contínuos, com cessão de mão de obra, de jardinagem, com acúmulo de função para serviços gerais.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	A ser estimado após celebração do dissídio coletivo SIEMACO 2025, formalizado por apostilamento.
<b>ELEMENTO ECONÔMICO:</b>	<b>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA</b>
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses a partir da data de 08/02/2025.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	27 de janeiro de 2025.
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Lei Federal nº 14.133/2021, na forma dos artigos 106 e 107.

**NILTON CÉSAR TEIXEIRA**  
**VEREADOR PRESIDENTE**

## EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

<b>PROCESSO N°:</b>	<b>131/2023</b>
<b>CONTRATO N°:</b>	<b>07/2024</b>
<b>PREGÃO ELETRÔNICO N°:</b>	<b>16/2023</b>
<b>CONTRATANTE:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
<b>CONTRATADA:</b>	LAURO EDUARDO DE CAMARGO (SCT SERVICE)
<b>OBJETO:</b>	Aditivo de dilatação de prazo contratual – serviços contínuos, com cessão de mão de obra, de apoio administrativo (recepção).
<b>VALOR GLOBAL:</b>	A ser estimado após celebração do dissídio coletivo SIEMACO 2025, formalizado por apostilamento.



**ELEMENTO ECONÔMICO:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de 08/02/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, na forma dos artigos 106 e 107.

**NILTON CÉSAR TEIXEIRA**  
**VEREADOR PRESIDENTE**

---



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Relatório de Gestão Fiscal

Modelo 10

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3º QUADRIMESTRE 2025

## I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>686.662.256,38</b>		<b>728.311.826,47</b>		<b>747.899.234,17</b>		<b>773.439.476,48</b>	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>10.960.769,41</b>	<b>1,60</b>	<b>11.761.315,51</b>	<b>1,61</b>	<b>11.773.873,78</b>	<b>1,57</b>	<b>11.768.438,17</b>	<b>1,52</b>
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			41.513.774,11	5,70	42.630.256,35	5,70	44.086.050,16	5,70
Limite Legal (art. 20)	41.199.735,38	<b>6,00</b>	43.698.709,59	<b>6,00</b>	44.873.954,05	<b>6,00</b>	46.406.368,59	<b>6,00</b>
Excesso a Regularizar	0,00	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>

## II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):


## III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	1.372.892,72
Bancos – C/Vinculadas	42.288,08
Aplicações Financeiras	
<b>Subtotal</b>	<b>1.415.180,80</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>1.415.180,80</b>

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	224.836,09
Não Processados	870.779,86
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>1.095.615,95</b>

Sertãozinho, 29 de janeiro de 2.025

NILTON CESAR TEIXEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho

JULIANA CAROLINE DOS SANTOS CHIARETTI  
Contadora - CRC-SP 296022/O-7

ALCINO SILVA  
Responsável pelo Controle interno



## CONSELHOS MUNICIPAIS

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017  
Rua: Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)  
Fone: (16) 3945-36 10  
Sertãozinho/SP

**RESOLUÇÃO Nº 01/2025**


O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sertãozinho-SP, no exercício de suas atribuições conferidas pela Municipal nº 6.322 de 22 de novembro de 2017, bem como pela Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, e suas alterações,

**RESOLVE:**

Artº 1 – Aprovar abertura do Plano Municipal de Assistência (PMAS) para o recebimento, via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), do repasse financeiro de R\$ 19.560,00 para despesas de investimento de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da **Vigilância Socioassistencial** no município de Sertãozinho/SP.

Artº 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 24 de janeiro de 2025.



Augusto Cesar Junta  
Presidente do CMAS  
Gestão 2024-2026



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017  
Rua: Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)  
Fone: (16) 3945-3610/ (16) 99708-8080  
Sertãozinho/SP

**Ata Número 187. 4ª Reunião Ordinária – Mandato 04/04/2024 a 03/04/2026** realizada na Casa dos Conselhos, na rua Epitácio Pessoa, nº 2575 – Jardim Alvorada.

No dia 31 de julho do corrente ano, foi realizada a quarta reunião da gestão 2024/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS com as seguintes pautas:

- Devolutiva dos trabalhos das comissões de normas e inscrições sobre requerimento de inscrição do Centro Ann Sullivan.
- Apresentação da comissão de orçamento e financiamento das propostas orçamentárias e do conteúdo de capacitação.
- Retorno sobre a reunião do dia 24 de julho com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar e a Secretaria de Orçamento;
- Apontamentos da comissão de política de assistência social sobre o cronograma de atividades pré-estabelecido.
- Devolutiva do grupo de trabalho da campanha contra o assédio moral aos trabalhadores (as) do SUAS.

O presidente Augusto César Junta, deu início a reunião ordinária informando a entrada do suplente Agildo, representando a sociedade civil devido a saída da titular Livia, e dando as boas vindas a Simone que estava enquanto representante da secretaria de Educação, após, sugeriu a apresentação de todos para conhecimento.

Antes de iniciar a apresentação da comissão de orçamento e financiamento, o presidente trouxe o informe de sua participação no Encontro Nacional do CONGEMAS em São Paulo, informando que houve diversas modificações mas que a pauta mais falada foi sobre o assédio moral no SUAS, ao qual trariam no final da reunião mais informações sobre a organização municipal.

A secretária da Casa dos Conselhos e assistente social Kátia, fez a leitura da ata ao qual foi aprovada com retificações.

O presidente Augusto retomou sobre a composição das comissões e a importância de cada qual ter seu planejamento e cronograma, para apresentação posterior no colegiado e passou sobre as comissões que estavam com membros faltantes, sugerindo a participação dos novos membros presentes para compor as comissões, assim se sucedeu, compondo as comissões com os demais membros interessados.

Após os expostos, o senhor Antônio, pertencente a comissão de orçamento e financiamento explanou sobre a reunião que obtiveram junto a Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar, destacando a importância do conhecimento sobre os mecanismos de controle e financiamento, não limitando apenas a comissão mas para todos os membros do conselho, destacando tema pertinente para conter na capacitação.

Sendo assim, Antônio apresentou a base para a compreensão do orçamento municipal, trazendo a lei orçamentária, o planejamento plurianual, diretrizes, dentre demais informações pertinentes para conhecimento por onde começamos a própria organização enquanto conselho, tendo a compreensão dos gastos, como um todo e principalmente da secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)

Fone: (16) 3945-3610/ (16) 99708-8080

Sertãozinho/SP

A vice-presidente Rose destacou a importância da Secretaria da Fazenda passar para o Conselho os valores existentes de forma periódica, e para que isso ocorra, seria necessário que virasse uma resolução para se fazer cumprir e assim o conselho atuaria de forma participativa quanto as decisões de tais gastos.

Devido a problemas técnicos, não foi possível mostrar a lista de gastos específicos da assistência, sendo assim, Kátia imprimiu e passou para o conselho presente, ao qual foi solicitado que também fosse enviado via e-mail e no grupo de whatsapp.

Após a apresentação da comissão, Kátia informou sobre os orçamentos e conteúdo programático das capacitações, passando por aprovação do conselho, sendo aprovado e encaminhado para a Secretaria de Assistência Social para iniciar o processo para a compra.


Houve a devolutiva da comissão de normas e inscrições sobre o requerimento de inscrição do Centro Ann Sullivan, ao qual houve retificação compreendendo que a inscrição seria enquanto serviço, sendo aprovado pelo colegiado, e a APAMI, ao qual informaram os apontamentos e modificações que necessitam para aprovar a inscrição.

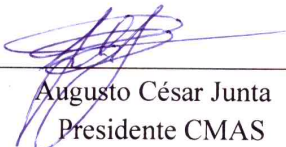
O presidente retomou a palavra fazendo apontamento quanto a atribuição do conselho em fiscalizar as instituições inscritas, com a importância de elaborar plano de ação, sendo esta em conjunto ou não com a secretaria de assistência social para realizar essas fiscalizações.

A senhora Nívea informou sobre a primeira reunião que aconteceu da comissão da Política de assistência social, que teve uma participante da gestão anterior do conselho que levou um compilado das ações desenvolvidas e o apontamento da necessidade de capacitação, no entanto, se comprometeram a estudar sobre as orientações e funcionamentos dos CRAS para as nortear, firmando o compromisso das reuniões que ficaram estabelecidas toda segunda terça-feira do mês, e como sugestão, foi solicitado que as reuniões do CMAS sejam realizadas nos CRAS, para a população ter conhecimento e acesso, sendo já planejada e acatada para a próxima reunião do CMAS que acontecerá no CRAS 3, no dia 28 de Agosto às 9h. Outro planejamento realizado pela comissão, aproveitando as reuniões nos CRAS como estratégia de aproximação, para a realização dos monitoramentos dos equipamentos sociais, iniciando pelos CRAS, posteriormente passando para os demais.

Para finalizar a reunião, Lara trouxe as considerações sobre o assédio moral no SUAS, com a devolutiva do DEMEST, que informou que existe um programa na prefeitura em fase de planejamento; com esse tema, ao qual, tem a participação da Secretaria Social, porém tem encontrado algumas dificuldades, pois não existe um protocolo para essas denúncias e nem um órgão responsável, Foi solicitado a Kátia que entrasse em contato com o CONSEAS para orientações, pois a divulgação da campanha é que o CMAS é um canal de denúncia, e até o momento da reunião eles não haviam dado uma devolutiva.

Por fim, a próxima reunião ordinária, será dia 28 de agosto, às 9h no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS 3). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a plenária.

  
Sâmara Macaroff  
2ª Secretária

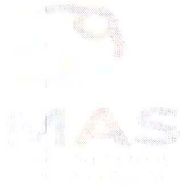
  
Augusto César Junta  
Presidente CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017  
 Pessoa. 2575 – Jardim Alvorada E-mail. [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)  
 Fone: (16) 3945-3610  
 Sertãozinho/SP

**LISTA DE PRESENÇA****DATA: 31/07/2024 HORÁRIO: 09:00****LOCAL: CASA DOS CONSELHOS**

NOME	ASSINATURA
<b>Lara Alice Ferreira – Titular – Titular</b> Secretaria M. Des. Social e Cidadania	
<b>José Aparecido Novaes – Suplente</b> Secretaria M. Des. Social e Cidadania	
<b>Ana Carolina Fernandes Silva – Titular</b> Secretaria Municipal da Saúde	
<b>Luciana Ribeiro Pereira Savegnago – Suplente</b> Secretaria Municipal da Saúde	
<b>Isabela Araújo Tomazeli – Titular</b> Secretaria Municipal da Administração	
<b>Marina Ravanelli de Oliveira – Suplente</b> Secretaria Municipal da Administração	
<b>Simone Teodoro Barros – Titular</b> Secretaria Municipal de Educação	
<b>Cássia Regina Portugal – Suplente</b> Secretaria Municipal de Educação	
<b>Mariana Cristina Machado Gomyde – Titular</b> Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
<b>Lucas Humberto Barrionovo Feliciano – Suplente</b> Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
<b>Rose Meire Ida da Costa Moré – Titular</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
<b>Adriano Rodrigo de Angelis – Suplente</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
<b>Nycolas Calil Sicchieri dos Santos – Titular</b> Secretaria da Fazenda	
<b>Antônio José Rodrigues – Suplente</b> Secretaria da Fazenda	
<b>Augusto Cesar Junta – Titular</b> Representantes da Área de Assistência Social	
<b>Carla Caroline de Araújo – Suplente</b> Representantes da Área de Assistência Social	
<b>Sâmera Macaroff – Titular</b> Representantes da Área de Assistência Social	
<b>Agildo Silva dos Santos – Suplente</b> Representantes da Área de Assistência Social	
<b>Brianda Damonile Rodrigues – Titular</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei Municipal nº 6322, de 22 de novembro de 2017  
Passo da 2575 – Jardim Alvorada E-mail: cmasa@sertaozinho.sp.gov.br

Fone: (16) 3945-3610  
Sertãozinho/SP

<b>Alexandra Aparecida C. do Nascimento – Suplente</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social.	
<b>Fátima Valim Nicolino – Titular</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Cíntia Roberta Mazer Domenice – Suplente</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Ingrid Sanches Rissatti – Titular</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Gisele Cristina Costa Victorio – Suplente</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Dilce Maria Maia Machado – Titular</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	<i>Dilce machado.</i>
<b>Nívea Aparecida Nadeia – Suplente</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	<i>Nívea</i>
<b>Cecília Aparecida Ribeiro – Titular</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	<i>Cecília</i>
<b>Ivanilde de Freitas Silva Sousa – Suplente</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017  
Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)  
Fone: (16) 3945-3610/ (16) 99708-8080  
Sertãozinho/SP

**Ata Número 188. 5ª Reunião Ordinária – Mandato 04/04/2024 a 03/04/2026** realizada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na rua Sebastião Gonçalves, nº 35 – Vila Áurea.

No dia 28 de agosto do corrente ano, foi realizada a quarta reunião da gestão 2024/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS com as seguintes pautas:

- Deliberação do Conselho sobre a continuidade dos atendimentos dos acolhidos na Residência Inclusiva de Franca-SP.
- Devolutiva dos trabalhadores das comissões temáticas (parecer da Comissão de Normas e Inscrições sobre o requerimento de inscrições do Instituto Expresso Viver).

O presidente Augusto César Junta, deu início a reunião ordinária informando aos que ali estavam presentes e que fazem parte do SCFV do CRAS, a funcionalidade do CMAS e quais eram os integrantes, iniciando uma roda de apresentações à comunidade.

A secretária da Casa dos Conselhos e assistente social Kátia, fez a leitura da ata ao qual foi aprovada com retificações.

Após a aprovação da ata, a Comissão de Normas e Inscrições, deram a devolutiva sobre a solicitação de inscrição do Instituto Expresso Viver, pois, foi realizada visita técnica à sede ao local, para avaliar se estavam de acordo com as normativas estabelecidas para serem aprovados enquanto serviço, ao qual foi comprovado que o serviço de fato existe aos moldes de um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com crianças e adolescentes, porém que ainda há necessidade de alguns ajustes e orientações, com a fala da assistente social Mariana que explanou sobre a política de assistência social, onde todos chegaram a conclusão da importância da inscrição do Instituto, sabendo das melhorias necessárias e do compromisso enquanto conselho para orientar, dar direção, propôr capacitação para chegar o mais próximo do ideal no serviço prestado a comunidade, sendo este serviço identificado como de suma importância para suprir deficiências no setor público, mas também a importância de ser reavaliado no ano seguinte.

A segunda pauta do dia foi referente a deliberação do conselho sobre a continuidade dos atendimentos na residência inclusiva Judas Iscariotes do município de Franca, onde encontra-se 3 adultos com deficiência que estão institucionalizados, mantidos pela prefeitura de Sertãozinho, acompanhados pelo CREAS do município, que se trata de proteção a essas pessoas, ao qual não possuem os devidos cuidados e suporte de seus familiares, tendo como última possibilidade a institucionalização, não tendo a possibilidade do retorno para suas casas, sendo assim, como o município também não possui este serviço, foi aprovado pelo conselho de forma unânime, a continuidade dos atendimentos na residência inclusiva em Franca.

Houve a devolutiva sobre a campanha do assédio moral, onde a assistente social Lara, explanou sobre as orientações do CONSEAS, que caso o CMAS receba alguma denúncia, ela deve ser encaminhada à prefeitura e para o Ministério Público, na prefeitura foi sugerido via ouvidoria, que tenderá a se tornar processo administrativo, no entanto, o conselho chegou ao consenso que a melhor alternativa seria encaminhar à procuradoria do município diretamente, para que eles façam a apuração do caso, sendo assim, daríamos continuidade para a divulgação com material gráfico para



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017  
Rua: Epiácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)  
Fone: (16) 3945-3610/ (16) 99708-8080  
Sertãozinho/SP

---

que os funcionários tenham conhecimento da campanha.

Foi questionado sobre a solicitação da capacitação, que está no setor de licitação, mas que não há previsão de seu início, sendo sugerido a provocação ao setor para a continuidade da compra o mais breve possível.

O presidente Augusto perguntou se mais alguma comissão temática teria alguma devolutiva dos seus encontros, no entanto foi informado que nenhuma outra comissão conseguiu se reunir durante o mês, no entanto que a comissão de benefícios eventuais havia marcado e realizado contato com a Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar, solicitando os gastos realizados durante o ano com os benefícios eventuais e as leis existentes no município para conhecimento e levantamento.

O presidente também informou que colocaria no grupo de whatsapp do conselho, a carta de compromisso do CONGEMAS, para aprovação para distribuir aos candidatos a prefeito, sobre a importância de firmarem o compromisso com a assistência social.

Por fim, a próxima reunião ordinária, será dia 25 de setembro, às 9h na Casa dos Conselhos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a plenária.

---

Sâmera Macaroff  
2ª Secretária

---

Augusto César Junta  
Presidente CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)

Fone: (16) 3945-3610/ (16) 99708-8080

Sertãozinho/SP

**Ata Número 189. 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada na Casa dos Conselhos, na Rua Eptácio Pessoa, nº 2575 – Jardim Alvorada.

No dia 25 de setembro do corrente ano, às 09h foi realizada a 6ª Reunião Ordinária da Gestão 2024/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS com as seguintes pautas:

- Devolutiva das cartas de compromissos assinadas pelos candidatos a Prefeito;
- Apresentação do Sistema PMASWeb;
- Devolutiva dos trabalhos das comissões temáticas

O presidente Augusto César Junta abriu a Reunião Ordinária e sem mais informes, a 2ª Secretária e assistente social, Sâmara Macaroff, realizou a leitura da ata da reunião anterior a qual foi aprovada.

Após a aprovação da ata, foi apresentado aos conselheiros o material gráfico disponibilizado para a divulgação da campanha contra o assédio moral dos trabalhadores do SUAS. E, serão distribuídos 03 cartazes para cada equipamento e entidade acompanhados pelo CMAS.

Em seguida, o presidente fez a devolutiva sobre as cartas de compromisso com a política de assistência social que foram enviadas aos candidatos a Prefeito deste município. Apenas 03 dos deles assinaram o documento, sendo: Dr. Wilsinho, Soraia Stela e Tião Macedo. O candidato Zezinho Gimenez esclareceu que seu o plano de governo já contempla todos os âmbitos de trabalho. Não houve retorno dos demais.

Seguindo a reunião, o Sr. Augusto apresentou ao Conselho o Sistema PMASWeb, a plataforma de base de dados onde são inseridas todas as informações sobre a política de assistência social da cidade, como valores de orçamento, ações planejadas pelo município, dados cadastrais da prefeitura, etc. No bloco de financiamento, o Conselho pôde verificar as aplicações das verbas aprovadas para benefícios eventuais e frentes frias. A assistente social Lara contou para os conselheiros que, durante uma visita, notou o bom investimento da verba destinada ao Albergue, possibilitando aumento de vagas e ampliação no horário de atendimento aos usuários.

O presidente continuou a apresentação do sistema aos conselheiros. Alguns apontamentos foram realizadas pelos conselheiros, sendo:

- no bloco “Diretrizes e Prioridades”, foram apontadas algumas modificações que devem ser realizadas para o próximo ano, pois as informações sobre as necessidades estão generalizadas para todos os equipamentos, além de estar faltando alguns equipamentos. Um ponto importante destacado neste item foi a necessidade de um advogado para o CREAS, que não está apontado neste bloco.
- No bloco “Diagnóstico Socioterritorial”. A quantidade apontada em “Alta porcentagem de pessoas idosas na população” não ficou clara para o Conselho e deve ser visto junto com a Vigilância Socioassistencial para o próximo ano.

Sobre o orçamento de 2025, os conselheiros José Novaes e Antônio sugeriram uma reunião extraordinária para que as Secretarias de Assistência Social e de Orçamento possam apresentar o orçamento destinado às políticas sociais do próximo ano e como os recursos serão geridos.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)

Fone: (16) 3945-3610/ (16) 99708-8080

Sertãozinho/SP

A próxima pauta foi a devolutiva da Comissão de Orçamento e Financiamento quanto à capacitação dos conselheiros. O conselheiro Antônio informou que entrou em contato com o Departamento de Licitações e que, segundo este departamento, a contratação deve ocorrer no mês de outubro.

A Comissão de Normas de Acompanhamento de Benefícios Eventuais e de Transferência de Renda esteve em reunião e realizaram um levantamento dos Decretos e Leis do Município sobre o assunto. A comissão apontou que tais leis estão desatualizadas. Também foi apontado que a Secretaria de Assistência Social já tentou regulamentar o assunto, mas não teve êxito com a Câmara Municipal. A proposta da comissão é agendar uma reunião com a Secretaria para buscar explicações sobre o assunto. Além disso, é de extrema importância remanejar os objetivos tanto dos benefícios eventuais quanto da segurança alimentar, para que cada um trabalhe de acordo seu objetivo. Em um segundo momento, a ideia é fomentar com a comissão responsável da Câmara Municipal a importância da renovação das leis, principalmente para desafogar os profissionais para que realizem seu trabalho de acordo com sua atribuição.

Sem novas devolutivas e nada mais a tratar, encerrou-se a plenária.

Isabela Araújo Tomazeli  
1ª Secretária

Augusto Cesar Junta  
Presidente CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: cmas@sertaozinho.sp.gov.br

Fone: (16) 3945-36 10

Sertãozinho/S

**LISTA DE PRESENÇA****DATA: 25/09/2024 HORÁRIO: 09:00****LOCAL: CASA DOS CONSELHOS**

NOME	ASSINATURA
<b>Lara Alice Ferreira – Titular – Titular</b> Secretaria M. Des. Social e Cidadania	
<b>José Aparecido Novaes – Suplente</b> Secretaria M. Des. Social e Cidadania	
<b>Ana Carolina Fernandes Silva – Titular</b> Secretaria Municipal da Saúde	
<b>Luciana Ribeiro Pereira Savegnago – Suplente</b> Secretaria Municipal da Saúde	
<b>Isabela Araújo Tomazeli – Titular</b> Secretaria Municipal da Administração	
<b>Marina Ravanelli de Oliveira – Suplente</b> Secretaria Municipal da Administração	
<b>Simone Teodoro Barros – Titular</b> Secretaria Municipal de Educação	
<b>Cássia Regina Portugal – Suplente</b> Secretaria Municipal de Educação	
<b>Mariana Cristina Machado Gomyde – Titular</b> Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
<b>Lucas Humberto Barrionovo Feliciano – Suplente</b> Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
<b>RoseMeire Ida da Costa Moré – Titular</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
<b>Adriano Rodrigo de Angelis – Suplente</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
<b>Antônio José Rodrigues – Titular</b> Secretaria da Fazenda	
<b>Nycolas Calil Sicchieri dos Santos – Suplente</b> Secretaria da Fazenda	
<b>Augusto Cesar Junta – Titular</b> Representantes da Área de Assistência Social	
<b>Carla Caroline de Araújo – Suplente</b> Representantes da Área de Assistência Social	
<b>Sâmera Macaroff – Titular</b> Representantes da Área de Assistência Social	
<b>Agildo Silva dos Santos – Suplente</b> Representantes da Área de Assistência Social	
<b>Brianda Damonile Rodrigues – Titular</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

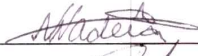

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)

Fone: (16) 3945-36 10

Sertãozinho/S

<b>Alexandra Aparecida C. do Nascimento – Suplente</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social.	
<b>Fátima Sueli Valim Nicolino– Titular</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Cíntia Roberta Mazer Domenice – Suplente</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Ingrid Sanches Rissatti – Titular</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Gisele Cristina Costa Victorio – Suplente</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Dilce Maria Maia Machado – Titular</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	
<b>Nívea Aparecida Nadeia – Suplente</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	
<b>Cecilia Aparecida Ribeiro – Titular</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	
<b>Ivanilde de Freitas Silva Sousa – Suplente</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Epiácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)

Fone: (16) 3945-3610/ (16) 99708-8080

Sertãozinho/SP

**Ata Número 190. 7ª Reunião Ordinária – Mandato 04/04/2024 a 03/04/2026** realizada na Casa dos Conselhos, na rua Epiácio Pessoa, nº 2575 – Jardim Alvorada.

No dia 30 de outubro do corrente ano, às 09 horas, foi realizada a sétima reunião da gestão 2024/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS com as seguintes pautas:

- Devolutiva dos trabalhos das comissões temáticas;
- Definição do local da próxima reunião ordinária – em cumprimento à proposta da Conferência Municipal de Assistência Social de aproximar o CMAS e demais Conselhos dos equipamentos sociais, através de reuniões ordinárias trimestrais e maior divulgação das funções dos conselhos;

O presidente Augusto Cesar Junta deu início à reunião ordinária. A secretária executiva e assistente social, Kátia, realizou a leitura da ata anterior, que foi aprovada com retificações.

Na sequência, ocorreram as devolutivas dos trabalhos das comissões temáticas. O presidente Augusto e a conselheira Mariana, representantes da Comissão de Normas e Inscrições, informaram o colegiado sobre o processo de avaliação para manutenção das entidades e as visitas institucionais realizadas. Relataram a visita à instituição de acolhimento para crianças e adolescentes Nosso Lar, destacando que a OSC possui estrutura e equipe técnica adequada para o funcionamento. Contudo, ressaltaram que a localização da entidade pode dificultar o acesso dos acolhidos aos serviços e políticas públicas do município.

Outra questão levantada foi sobre a manutenção de duas instituições de acolhimento para crianças e adolescentes, considerando que, no momento da visita, havia apenas seis acolhidos. Reafirmaram a necessidade de implantação de outros serviços socioassistenciais, como a residência inclusiva, cuja demanda vem crescendo. Informaram, ainda, que o município custeia o atendimento de três acolhidos na Fundação Espírita Judas Iscariotes (FEJI), localizada em Franca-SP.

O presidente Augusto também destacou a articulação entre a comissão e a equipe técnica da SEMASSA, responsável pelo monitoramento das parcerias entre as OSCs e o poder público, por meio de chamamentos públicos. Ficou acordado que, a partir do próximo ano, as visitas às entidades serão realizadas em conjunto, atendendo à sugestão apresentada pela profissional do MDS durante a reunião descentralizada de Bauru/SP.

A comissão informou ainda sobre a elaboração de uma resolução que estabelece os requisitos para inscrição e manutenção de entidades ou OSCs de Assistência Social. A proposta será apresentada para aprovação na próxima reunião ordinária.

O presidente Augusto repassou informações sobre a Comissão de Acompanhamento de Benefícios Eventuais e de Transferência de Renda, que realizou duas reuniões, sendo

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)

Fone: (16) 3945-3610/ (16) 99708-8080

Sertãozinho/SP

uma com a equipe técnica da Vigilância Socioassistencial. Foram discutidas legislações vigentes e apresentado o projeto de minuta da Lei do SUAS. A próxima reunião foi agendada para o dia 06/11/2024, às 09h, no CDI.

A vice-presidente Rose fez questionamentos sobre a equipe técnica da Vigilância Socioassistencial, seu funcionamento e o trabalho realizado. O presidente explicou que a Vigilância atua no mapeamento de dados e informações dos equipamentos da Assistência Social. O conselheiro Antônio sugeriu que a equipe seja convidada a apresentar o trabalho desenvolvido ao conselho.

O presidente reforçou a importância das comissões para propor melhorias na Política de Assistência Social. A vice-presidente Rose também questionou sobre o CadÚnico no município, citando a necessidade de um educador social realizar o cadastro de uma família para o atendimento desta pela Zoonoses. A conselheira Luciana esclareceu que o CadÚnico é uma base de dados intersectorial e um direito do cidadão, exemplificando que a concessão de fraldas geriátricas pelo SUS exige o cadastro. Ressaltou ainda a intencionalidade do CadÚnico em promover a intersectorialidade das políticas, especialmente nas condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Após os esclarecimentos, deu-se continuidade às devolutivas das comissões. O presidente Augusto apontou a necessidade de reestruturar a Comissão da Política de Assistência Social, reforçando sua articulação com o órgão gestor. Foram também destacadas as propostas da Conferência Municipal de Assistência Social, enviadas novamente ao grupo de WhatsApp do CMAS.

Encerrando os trabalhos das comissões, o conselheiro Antônio, representante da Comissão de Orçamento e Financiamento, informou que, com base na LOA, organizará a apresentação do orçamento de 2025 para ciência de todos.

Ao final, ficou acordado que a próxima reunião ordinária ocorrerá na Casa dos Conselhos, e a reunião de dezembro será realizada no dia 18/12/2024, às 09h, no CRAS I. O conselheiro Antônio sugeriu que as demandas dos usuários daquele território sejam incluídas como pauta, promovendo sua participação. Foram ainda sugeridas duas devolutivas pela SEMASSA: (1) sobre o cumprimento das propostas da Conferência Municipal de Assistência Social e (2) a situação do projeto de minuta da Lei do SUAS e seus avanços. Nada mais havendo a tratar, a plenária foi encerrada.

Kátia Maria de S. Silva  
Secretária Executiva

Augusto Cesar Junta  
Presidente CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017  
 Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
 E-mail: cmas@sertaozinho.sp.gov.br  
 Fone: (16) 3945-36 10  
 Sertãozinho/S

**LISTA DE PRESENÇA****DATA: 30/10/2024 HORÁRIO: 09:00****LOCAL: CASA DOS CONSELHOS**

NOME	ASSINATURA
<b>Lara Alice Ferreira – Titular – Titular</b> Secretaria M. Des. Social e Cidadania	
<b>José Aparecido Novaes – Suplente</b> Secretaria M. Des. Social e Cidadania	
<b>Ana Carolina Fernandes Silva – Titular</b> Secretaria Municipal da Saúde	
<b>Luciana Ribeiro Pereira Savegnago – Suplente</b> Secretaria Municipal da Saúde	
<b>Isabela Araújo Tomazeli – Titular</b> Secretaria Municipal da Administração	
<b>Marina Ravanelli de Oliveira – Suplente</b> Secretaria Municipal da Administração	
<b>Simone Teodoro Barros – Titular</b> Secretaria Municipal de Educação	
<b>Cássia Regina Portugal – Suplente</b> Secretaria Municipal de Educação	
<b>Mariana Cristina Machado Gomyde – Titular</b> Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
<b>Lucas Humberto Barrionovo Feliciano – Suplente</b> Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
<b>RoseMeire Ida da Costa Moré – Titular</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
<b>Adriano Rodrigo de Angelis – Suplente</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
<b>Antônio José Rodrigues – Titular</b> Secretaria da Fazenda	
<b>Nycolas Calil Sicchieri dos Santos – Suplente</b> Secretaria da Fazenda	
<b>Augusto Cesar Junta – Titular</b> Representantes da Área de Assistência Social	
<b>Carla Caroline de Araújo – Suplente</b> Representantes da Área de Assistência Social	
<b>Sâmera Macarroff – Titular</b> Representantes da Área de Assistência Social	
<b>Agildo Silva dos Santos – Suplente</b> Representantes da Área de Assistência Social	
<b>Brianda Damonile Rodrigues – Titular</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)

Fone: (16) 3945-36 10

Sertãozinho/S

<b>Alexandra Aparecida C. do Nascimento – Suplente</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social.	
<b>Fátima Sueli Valim Nicolino– Titular</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Cíntia Roberta Mazer Domenice – Suplente</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Ingrid Sanchez Rissatti – Titular</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Gisele Cristina Costa Victorio – Suplente</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Dilce Maria Maia Machado – Titular</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	
<b>Nívea Aparecida Nadeia – Suplente</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	
<b>Cecília Aparecida Ribeiro – Titular</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	
<b>Ivanilde de Freitas Silva Sousa – Suplente</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	<i>Ivanilde de Freitas Silva Sousa</i>



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017  
Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)  
Fone: (16) 3945-3610/ (16) 99708-8080  
Sertãozinho/SP

**Ata Número 191. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** realizada na Casa dos Conselhos, na Rua Eptácio Pessoa, nº 2575 - Jardim Alvorada.

No dia 08 de novembro do corrente ano, às 09h, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social tendo as seguintes pautas:

- Inscrições e manutenção das OSC's no CMAS
- Denúncia ética recebida pelo CMAS

Sem mais informes, o presidente Augusto Cesar Junta iniciou a reunião com a leitura do relatório enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar abordando a pauta sobre a denúncia ética recebida pelo CMAS sobre atos e comportamentos abusivos de uma servidora. A servidora já foi exonerada do cargo em comissão que ocupava, bem como foi aberto um Processos Administrativo contra a mesma, junto a Procuradoria Geral do Município.

Sobre o assunto, o Conselho optou por entrar em contato com a Procuradoria Geral do Município para acompanhar o processo administrativo, além de procurar a Promotoria para orientar o CMAS de como agir em casos como este e possam aparecer futuramente. Também ficou acordado de enviar um ofício para a Secretaria de Assistência Social, questionando os casos dos servidores contidos no relatório que sofreram com os atos da servidora denunciada e quais foram as providências relativa à saúde ocupacional dos mesmos.

A próxima pauta abordada foi sobre as inscrições e manutenção das OSC's no CMAS. O presidente, representando a Comissão de Normas e Inscrições, apresentou que as pendências de inscrições a serem discutidas eram da ADOT, CIEE e Instituto Savegnago.

Quanto a ADOT e o CIEE, o Sr. Augusto informou que a documentação está de acordo com a normativa. O presidente informou que o CIEE foi notificado pelo CMDCA por questões de acessibilidade e que foi concedido um prazo para regularização do apontamento. Postas em votação, ambas as renovações foram aprovadas pelo Conselho, ressaltando-se que ficou combinado que será verificada a possibilidade de acesso ao ofício do CMDCA ao CIEE para leitura na próxima reunião ordinária, para que o CMAS possa entender o caso e conversar com a OSC também sobre este assunto.

A próxima renovação analisada foi do Instituto Savegnago, que está atualmente com sua inscrição suspensa. O Sr. Augusto informou que houve uma reunião com os representantes da entidade. Inicialmente em seu Estatuto, o projeto social do Instituto (voltado para ensino musical) previa 70% das vagas para a população em geral e 30% para os funcionários da rede Savegnago. A Gestão CMAS anterior compreendeu que este trabalho não se enquadrava, tecnicamente, na política de assistência social. No encontro, o Instituto Savegnago apresentou uma adaptação de seu Estatuto, para fornecer um serviço aberto à população, por um dia da semana com 4 turmas de crianças e adolescentes e, sendo referenciado também pelo CRAS. Tal projeto já está em funcionamento.

A Comissão de Normas e Inscrições julgou que o serviço aparentemente está adequado à política pública social, enquadrando-se como um serviço de convivência. Contudo, foi verificado

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)

Fone: (16) 3945-3610/ (16) 99708-8080

Sertãozinho/SP

que a inscrição inicial concedida à entidade é do tipo “exclusiva ou preponderante de assistência social”, o que não condiz com a realidade, sendo o tipo correto é “não preponderante de assistência social”.

A Sra. Rose Moré orientou aos conselheiros e responsáveis pela Comissão que se atendem aos itens já analisados pela Gestão anterior sobre esta entidade. A vice-presidente também reforçou a importância de verificar possíveis verbas destinadas ao Instituto durante a suspensão de sua inscrição e sua prestação de contas.

Com estes tópicos apresentados, o presidente colocou em votação se renovaria a inscrição do Instituto ou, se mantém a suspensão e a entidade solicitaria um novo tipo de inscrição para posterior cancelamento da atual. E por unanimidade, os conselheiros votaram pela segunda opção e a Comissão de Normas e Inscrições entraria em contato com a OSC para explicar a decisão e os próximos passos.

Sem mais colocações, encerrou-se a plenária.

Isabela Araújo Tomazeli  
1ª Secretária

Augusto Cesar Junta  
Presidente CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)

Fone: (16) 3945-36 10

Sertãozinho/S

**LISTA DE PRESENÇA****REUNIÃO EXTRORDINÁRIA****DATA: 08/11/2024 HORÁRIO: 09:00****LOCAL: CASA DOS CONSELHOS**

NOME	ASSINATURA
<b>Lara Alice Ferreira – Titular – Titular</b> Secretaria M. Des. Social e Cidadania	
<b>José Aparecido Novaes – Suplente</b> Secretaria M. Des. Social e Cidadania	
<b>Ana Carolina Fernandes Silva – Titular</b> Secretaria Municipal da Saúde	
<b>Luciana Ribeiro Pereira Savegnago – Suplente</b> Secretaria Municipal da Saúde	
<b>Isabela Araújo Tomazeli – Titular</b> Secretaria Municipal da Administração	
<b>Marina Ravanelli de Oliveira – Suplente</b> Secretaria Municipal da Administração	
<b>Simone Teodoro Barros – Titular</b> Secretaria Municipal de Educação	
<b>Cássia Regina Portugal – Suplente</b> Secretaria Municipal de Educação	
<b>Mariana Cristina Machado Gomyde – Titular</b> Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
<b>Lucas Humberto Barrionovo Feliciano – Suplente</b> Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
<b>RoseMeire Ida da Costa Moré – Titular</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
<b>Adriano Rodrigo de Angelis – Suplente</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
<b>Antônio José Rodrigues – Titular</b> Secretaria da Fazenda	
<b>Nycolas Calil Sicchieri dos Santos – Suplente</b> Secretaria da Fazenda	
<b>Augusto Cesar Junta – Titular</b> Representantes da Área de Assistência Social	
<b>Carla Caroline de Araújo – Suplente</b> Representantes da Área de Assistência Social	
<b>Sâmera Macaroff – Titular</b> Representantes da Área de Assistência Social	
<b>Agildo Silva dos Santos – Suplente</b> Representantes da Área de Assistência Social	

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

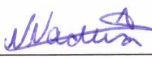
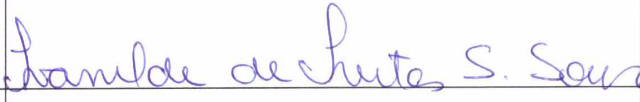
Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)

Fone: (16) 3945-36 10

Sertãozinho/S

<b>Brianda Damonile Rodrigues – Titular</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Alexandra Aparecida C. do Nascimento – Suplente</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social.	
<b>Fátima Sueli Valim Nicolino – Titular</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Cíntia Roberta Mazer Domenice – Suplente</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Ingrid Sanches Rissatti – Titular</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Gisele Cristina Costa Victorio – Suplente</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Dilce Maria Maia Machado – Titular</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	
<b>Nívea Aparecida Nadeia – Suplente</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	
<b>Cecilia Aparecida Ribeiro – Titular</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	
<b>Ivanilde de Freitas Silva Sousa – Suplente</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017  
Rua: Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)  
Fone: (16) 3945-3610/ (16) 99708-8080  
Sertãozinho/SP

**Ata Número 192. 8ª Reunião Ordinária – Mandato 04/04/2024 a 03/04/2026** realizada na Casa dos Conselhos, na rua Epitácio Pessoa, nº 2575 – Jardim Alvorada.

No dia 27 de novembro do corrente ano, foi realizada a oitava reunião da gestão 2024/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS com as seguintes pautas:

- Devolutiva dos trabalhos das comissões temáticas.
- Reorganização da Comissão de Política de Assistência Social.
- Definição da data para capacitação.
- Informações ao colegiado sobre: As resoluções de aprovação dos recursos para a Vigilância Socioassistencial e para implantação municipal de Residência Inclusiva.
- Aprovação do aporte de recursos para os Serviços de Proteção Social Básica, Média e Alta Complexidade até 29/11.
- Apresentação do demonstrativo de cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – ano 2023.

O presidente Augusto César Junta, deu início a reunião ordinária, não havendo informes, foi dado início a leitura das atas referentes a reunião ordinária e a reunião extraordinária, ao qual ambas foram aprovadas sem retificações.

Após a aprovação das atas, a Comissão de Normas e Inscrições, trouxeram como pauta sobre a inscrição do Instituto Savegnago, que se adaptou para a execução enquanto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com 4 grupos à serem realizados às quartas-feiras, tendo o CRAS V como referência e encaminhamentos, com possibilidades futuras de transporte, sendo assim, após explanações, principalmente o que cabe a fiscalização por ser um serviço novo, todos aprovaram a inscrição enquanto serviço e a outra inscrição que eles possuíam enquanto instituição seria cancelada.

A próxima pauta ficou com a definição de data, horário e local sobre a capacitação, definido para o dia 17 de dezembro de 2024, das 8 h às 17 h, com a possibilidade de realização no Centro de Capacitação da Secretaria de Educação, ao qual confirmaria posteriormente.

Abriu-se para as devolutivas das comissões, iniciando com a comissão de Normas e Inscrições que informaram que estão realizando algumas modificações em instrumentais referentes aos planos de trabalho, resoluções de regulamentação de inscrição das OSC's, devido a percepção que tais documentos acabam trazendo informações insuficientes e/ou não explicativas, mas que assim que possível apresentariam ao colegiado para aprovação e seguimento.

A comissão de políticas públicas trouxe sobre a dificuldade de participação dos integrantes e a necessidade de substituição. A assistente social e integrante do conselho Fátima se dispôs a fazer parte e contribuir.

A comissão dos Benefícios Eventuais informou que o grupo está analisando a minuta da lei de regulamentação do SUAS no município, disponibilizada pela Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar e que assim que possível, o próximo passo seria devolver para a secretaria com as anotações pertinentes.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017  
Rua: Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)  
Fone: (16) 3945-3610/ (16) 99708-8080  
Sertãozinho/SP

A comissão de orçamento informou que estão adquirindo conhecimento através dos documentos e contato com a secretaria, mas que aguardam a capacitação para elucidar melhor as circunstâncias.

O presidente Augusto César Junta também apresentou a necessidade de aprovação ainda este ano do colegiado, referente a dois recursos encaminhados pelo Estado, sendo um para o departamento de Vigilância Socioassistencial, ao qual terá o prazo de 5 meses para apresentação do Plano de como será gasto este recurso e inserir tais informações no PMAS, e, sobre o recurso para o serviço de alta complexidade, ao qual, de acordo com as demandas apresentadas pela secretaria, foi identificado a urgência da implantação do serviço de Residência Inclusiva para pessoas com deficiência, sendo uma adesão para atender apenas o município e não a região, sendo assim, ambos os recursos foram aprovados pelo colegiado.

A secretária-adjunta da Secretária de Assistência Social e Segurança Alimentar Janaína, informou sobre recurso recebido para a política de assistência como um todo, ao qual explanou que o recurso foi dividido para atender as 3 complexidades para pagamento de recursos humanos, pois, tem se encontrado muita dificuldade na utilização das verbas com demais compras devido ao processo licitatório perdurar por muito tempo, tendo por vezes ter que reprogramar recursos devido as implicações do setor de licitação, sendo assim, a utilização do recurso para pagamento de recursos humanos se tornou a alternativa mais viável.

A secretária-adjunta e assistente social Janaína, apresentou ao colegiado a prestação de conta referente ao ano de 2023, explanando todos os recursos, gastos e reprogramações de forma clara ao qual a princípio foi aprovado por todos, porém, devido ao tempo estendido e a necessidade de resposta de questionários referente a apresentação, não houveram ressalvas, apenas o adendo do compromisso dos conselheiros para que esta nova gestão possa acompanhar com proximidade tais destinações.

Por fim, a próxima reunião ordinária, será dia 18 de dezembro, às 9 h no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS 1). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a plenária.

Sâmara Macaroff  
2ª Secretária

Rosemeire Ida da Costa Moré  
Vice Presidente CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: cmas@sertaozinho.sp.gov.br

Fone: (16) 3945-36 10

Sertãozinho/S

**LISTA DE PRESENÇA****DATA: 27/11/2024 HORÁRIO: 09:00****LOCAL: CASA DOS CONSELHOS**

NOME	ASSINATURA
<b>Lara Alice Ferreira – Titular – Titular</b> Secretaria M. Des. Social e Cidadania	
<b>José Aparecido Novaes – Suplente</b> Secretaria M. Des. Social e Cidadania	
<b>Ana Carolina Fernandes Silva – Titular</b> Secretaria Municipal da Saúde	
<b>Luciana Ribeiro Pereira Savegnago – Suplente</b> Secretaria Municipal da Saúde	
<b>Isabela Araújo Tomazeli – Titular</b> Secretaria Municipal da Administração	
<b>Marina Ravanelli de Oliveira – Suplente</b> Secretaria Municipal da Administração	
<b>Simone Teodoro Barros – Titular</b> Secretaria Municipal de Educação	
<b>Cássia Regina Portugal – Suplente</b> Secretaria Municipal de Educação	
<b>Mariana Cristina Machado Gomyde – Titular</b> Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
<b>Lucas Humberto Barrionovo Feliciano – Suplente</b> Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
<b>RoseMeire Ida da Costa Moré – Titular</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
<b>Adriano Rodrigo de Angelis – Suplente</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
<b>Antônio José Rodrigues – Titular</b> Secretaria da Fazenda	
<b>Nycolas Calil Sicchieri dos Santos – Suplente</b> Secretaria da Fazenda	
<b>Augusto Cesar Junta – Titular</b> Representantes da Área de Assistência Social	
<b>Carla Caroline de Araújo – Suplente</b> Representantes da Área de Assistência Social	
<b>Sâmera Macaroff – Titular</b> Representantes da Área de Assistência Social	
<b>Agildo Silva dos Santos – Suplente</b> Representantes da Área de Assistência Social	
<b>Brianda Damonile Rodrigues – Titular</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)

Fone: (16) 3945-36 10

Sertãozinho/S

<b>Alexandra Aparecida C. do Nascimento – Suplente</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social.	
<b>Fátima Sueli Valim Nicolino – Titular</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Cíntia Roberta Mazer Domenice – Suplente</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Ingrid Sanches Rissatti – Titular</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Gisele Cristina Costa Victorio – Suplente</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Dilce Maria Maia Machado – Titular</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	
<b>Nívea Aparecida Nadeia – Suplente</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	
<b>Cecília Aparecida Ribeiro – Titular</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	
<b>Ivanilde de Freitas Silva Sousa – Suplente</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## **Prefeitura**

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## **Câmara Municipal**

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## **Poder Judiciário**

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## **Procuradoria Geral do Município**

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## **Secretaria da Administração**

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar**

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria de Casa Civil**

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Cultura e Turismo**

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## **Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania**

Telefone: (16) 3947 8997  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1097 - Centro

## **Secretaria de Educação**

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## **Secretaria de Esportes e Lazer**

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## **Secretaria da Fazenda**

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## **Secretaria de Governo**

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano**

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## **Secretaria de Saúde**

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

## **Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## **Secretaria Distrital de Cruz das Posses**

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## **Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes